



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO N. 5.909, DE 19 DE MAIO DE 2025

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Etnodesenvolvimento – Licenciatura, de interesse do *Campus* Universitário de Altamira.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Ensino de Graduação e do Egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Reunião Ordinária realizada em 19.05.2025, e em conformidade com os documentos procedentes do *Campus* Universitário de Altamira, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Etnodesenvolvimento – Licenciatura, de interesse do *Campus* Universitário de Altamira, da Universidade Federal do Pará (UFPA), de acordo com o Anexo (páginas 2–15), que é parte integrante e inseparável da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 19 de maio de 2025.

GILMAR PEREIRA DA SILVA

R e i t o r

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE ETNODESENVOLVIMENTO – LICENCIATURA

Art. 1º O objetivo do Curso de Etnodesenvolvimento – Licenciatura é formar Professores (as) licenciados (as) na Área de Conhecimento: Ciências Humanas e Sociais que atendam às necessidades educacionais e profissionais dos povos, populações e comunidades tradicionais, preferencialmente da região Amazônica, com possibilidades de intervir socialmente em seus territórios de pertencimento e suas necessidades etnoeducacionais. O Licenciado (a) formado pelo curso estará habilitado(a) a trabalhar nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, nas disciplinas compatíveis com a Área de Conhecimento: Ciências Humanas e Sociais, bem como na gestão educacional intercultural e organização do trabalho pedagógico escolar nos territórios de pertencimento do público alvo do Curso.

Art. 2º O perfil do egresso desejado pelo Curso de Etnodesenvolvimento – Licenciatura é o de formar professores/as Licenciados/as que atuem como Etnoeducadores/as e/ou Agentes de Etnodesenvolvimento, habilitados/as à docência, gestão educacional intercultural e à educação culturalmente diferenciada em ambientes escolares e não-escolares. Em ambientes escolares o/a Docente e/ou Etnoeducador/a estará habilitado/a a trabalhar nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, nas disciplinas e atividades curriculares escolares compatíveis com a Área de Conhecimento de Ciências Humanas e Sociais em seus territórios de pertencimento étnico-racial, de acordo com suas demandas etnoeducacionais, bem como na organização educacional e do trabalho pedagógico escolar. No âmbito da educação não escolar, o/a Etnoeducador/a e/ou Agente de Etnodesenvolvimento estará habilitado/a a trabalhar em espaços onde estejam previstas a atuação socioeducativa (setores da administração pública, instituições privadas, Organizações Não Governamentais, conselhos gestores, etc.) junto a sua comunidade de pertença, formulando projetos para a ação coletiva qualificada no sentido da geração de renda e da superação de desigualdades, gerindo e mediando constelações de conhecimentos na cena de conflito e construindo parcerias com diversos setores da sociedade dentro dos princípios do Etnodesenvolvimento.

Art. 3º O Curso de Licenciatura em Etnodesenvolvimento é ofertado presencialmente em turno integral, nos períodos letivos intensivo e extensivo, de forma modular e paralela, em regime acadêmico por atividades curriculares.

Art. 4º O currículo do Curso de Etnodesenvolvimento – Licenciatura em prevê atividades curriculares que têm o objetivo de desenvolvimento de competências, como

discriminado em seção específica no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 5º O currículo do Curso de Licenciatura em Etnodesenvolvimento é constituído de:

I – Núcleo de Formação Geral (EFG): Saberes Pedagógicos e Etnodesenvolvimento: consiste na formação geral e pedagógica das áreas específicas e interdisciplinares, e do campo educacional, seus fundamentos e metodologias, e das diversas realidades educacionais.

II – Núcleo de Aprendizagem e Aprofundamento dos Conteúdos Específicos das Áreas de Atuação Profissional (ACCE): Ciências Humanas e Sociais, Etnodesenvolvimento e os Conhecimentos dos Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais: Esse núcleo versa sobre o aprofundamento e diversificação das áreas de conhecimento centrais da formação em Etnodesenvolvimento e a sua articulação interdisciplinar e intercultural com as múltiplas áreas das ciências e dos conhecimentos tradicionais. Assim como se configura como um momento de aprofundamento de estudos das áreas de atuação profissional, incluindo os conteúdos específicos e pedagógicos, priorizadas pelo projeto pedagógico das instituições, em sintonia com os sistemas de ensino, organizações sociais e comunidades de pertencimento étnico-racial.

III – Atividades Acadêmicas de Extensão (AAE): Vivências Tempo Comunidade: Esse núcleo articula os diferentes conhecimentos transversais da formação de professores e agentes de etnodesenvolvimento. Nesse segmento são articuladas as práticas de ensino, vivências tempo comunidade, estágios supervisionados, trabalho de conclusão de curso, seminários tempo universidade e seminário tempo comunidade, atividades acadêmicas de extensão, projetos de ensino, pesquisa e extensão e atividades complementares.

IV – Estágio Curricular Supervisionado (ECS): Etnosaberes, Práticas Sociais e Processos Educativos: Núcleo de articulação de diferentes conhecimentos transversais da formação e Etnoeducadores e/ou Agentes de Etnodesenvolvimento.

Art. 6º O Estágio Curricular do Curso de Etnodesenvolvimento – Licenciatura com formação em Ciências Humanas e Sociais - UFPA tem por carga horária obrigatória 400 (quatrocentas) horas, com início no primeiro semestre do Curso, tendo por objetivos, dentre outros fomentar conhecimentos teóricos, técnicos e científicos em diálogo com etnoconhecimentos e saberes, em especial atenção às situações da vida sociocultural das pertencas e dos territórios, da prática educacional e do trabalho dos estudantes do Curso.

Parágrafo único. O Conselho da Subunidade aprovará regulamentação específica para o estágio supervisionado.

Art. 7º As Atividades Complementares Curriculares e Extracurriculares têm por carga horária 15 (quinze) horas, serão desenvolvidas na dinâmica do Tempo Universidade e Tempo Comunidade, podendo ser integralizadas através de diversas atividades, tais como: monitoria no curso, participação em projetos de extensão, ensino e pesquisa, atividades profissionais vinculadas ao curso, participação em palestras, seminários, mesa redonda, congressos, conferência, iniciação científica, disciplinas optativas e outras atividades de cunho acadêmico-científico-cultural que se articulem com a proposta do curso.

Parágrafo único. O Conselho da Faculdade aprovará regulamentação específica para atividades complementares do Curso.

Art. 8º Considerando o Plano Nacional de Educação, as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior, as legislações vigentes no âmbito da UFPA, entre outras normativas pertinentes às Atividades Acadêmicas de Extensão do Curso de Etnodesenvolvimento serão organizadas nos seguintes componentes curriculares:

- I – Vivência Tempo Comunidade I;
- II – Vivência Tempo Comunidade II;
- III – Vivência Tempo Comunidade III;
- IV – Vivência Tempo Comunidade IV;
- V – Vivência Tempo Comunidade V;
- VI – Vivência Tempo Comunidade VI e
- VII – Vivência Tempo Comunidade VII.

Parágrafo único. Os Componentes: Vivência Tempo Comunidade (I a VII) concentram 330 (trezentas e trintas) horas de carga horária exclusiva para o desenvolvimento das ações extensionistas. No entanto, confirmando o compromisso do Curso com a interlocução Universidade - Comunidade há a destinação de mais 245 (duzentas e quarenta e cinco) horas distribuídas nos componentes Seminário de Vivências Tempo Comunidade I a VII, totalizando 575 (quintas e setenta e cinco) horas da carga horária total do Curso.

Art. 9º A pesquisa no Curso de Etnodesenvolvimento – Licenciatura, formação na Área de Conhecimento - Ciências Humanas e Sociais é de fundamental importância para a

realização das atividades curriculares, pois a partir dela se procederá ao conhecimento das realidades dos/as discentes e a articulação entre o ensino e a extensão. Para tanto, a pesquisa se desenvolve no decorrer de todas as atividades curriculares oferecidas, pois durante a Vivência do Tempo Comunidade (VTC) os/as discentes realizam atividades de pesquisa, ensino e extensão em ambientes escolares e não escolares de suas comunidades de pertença. Além do estímulo à inserção dos estudantes em atividades de pesquisa através da participação em projetos de pesquisa coordenados pelo quadro docente, contemplados em editais internos e externos a UFPA, e da exigência da realização de atividades investigativas/experimentais voltadas para a produção do Trabalho de Curso.

Art. 10. O Trabalho de Curso (TC) da Graduação de Licenciatura em Etnodesenvolvimento é uma atividade obrigatória do Curso, segue o que dispõe no Regulamento de Ensino de Graduação da UFPA vigente e na Instrução Normativa N. 05 de 21 de dezembro de 2023. O TC deve ser um trabalho inédito construído ao longo do Curso e relacionado às atividades da Vivência Tempo Comunidade em discussão com as comunidades, partindo da problematização da realidade das comunidades dos discentes, com previsão de retorno à ela, como meio de estabelecer diálogo entre os conhecimentos científicos, conhecimentos dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais e suas vivências coletivas.

Parágrafo único. Os demais aspectos referentes à forma e à operacionalização do Trabalho de Curso são regulamentados pela Resolução Específica do TC do Curso de Etnodesenvolvimento/Faculdade de Etnodiversidade.

Art. 11. A Prática Pedagógica como componente curricular do Curso de Etnodesenvolvimento permeia todo o percurso acadêmico do estudante e transcende a sala de aula, o conjunto do ambiente da escola e a própria educação escolar, materializando-se em diferentes espaços socioeducativos, ambientes educacionais não escolares, entidades de representação de classe, famílias e comunidades. Nessa perspectiva, é por meio dela que se estabelece a cadência da pedagogia da alternância que estrutura toda a proposta de trabalho, concretizando-se especialmente na vinculação entre o Tempo Universidade e o Tempo Comunidade, concebidos como diferentes espaços de aprendizagem e de produção de conhecimento em que acontece a articulação entre as dimensões investigativa, acadêmica, pedagógica e de ação comunitária. No Curso de Etnodesenvolvimento, a Prática como Componente Curricular é vivenciada por meio de estratégias metodológicas desenvolvidas desde o primeiro período letivo e organizadas de acordo com a especificidade de cada

componente curricular.

Art. 12 A duração do Curso de Etnodesenvolvimento – Licenciatura é de 4 anos.

Parágrafo único. O tempo de permanência do aluno não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do tempo previsto para duração do Curso.

Art. 13 Para integralizar o Curso de Etnodesenvolvimento – Licenciatura, o aluno deverá concluir 3.280 (três mil, duzentas e oitenta) horas, assim distribuídas:

I – 885 (oitocentas e oitenta e cinco) horas no Núcleo I – Formação Geral e Pedagógica: Saberes Pedagógicos e Etnodesenvolvimento;

II – 1.650 (mil, seiscentas e cinquenta) horas no Núcleo II – Aprofundamento e diversificação dos estudos: Ciências Humanas e Sociais, Etnodesenvolvimento e os Conhecimentos dos Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais;

III – 330 (trezentas e trinta) horas no Núcleo III – Atividades Acadêmicas de Extensão: Vivências Tempo Comunidade;

IV – 400 (quatrocentas) horas no Núcleo IV – Estágio Curricular Supervisionado – Etnosaberes, Práticas Sociais e Processos Educativos;

V – 15 (quinze) horas na Atividade Complementares.

Art. 14. Caberá ao Conselho da Subunidade e ao Colegiado do Curso instituir comissão e procedimentos para avaliar e acompanhar a execução do projeto pedagógico do curso.

Art. 15. Esta Resolução contempla os alunos ingressantes no Curso de Etnodesenvolvimento – Licenciatura, a partir de 2026.

ANEXO I**DESENHO CURRICULAR**

Ênfase: Formação em Ciências Humanas e Sociais

NÚCLEO	ÁREA (DIMENSÃO)	ATIVIDADES CURRICULARES	C.H
Núcleo I - Formação Geral e Pedagógica	Estudos de Formação Geral - EFG	Antropologia, Educação e Diversidade	60
		Currículo e Educação Diferenciada	60
		Didática e Metodologia do Ensino de Ciências Humanas e Sociais	60
		Educação e Saúde Coletiva de Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais	60
		Educação Especial entre Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais	60
		Gênero, Raça, Etnicidade e Sexualidade	60
		Gestão Educacional Intercultural	60
		História da Educação	60
		Libras	45
		Planejamento e Avaliação Educacional	60
		Política e Legislação Educacional	60
		Psicologia da Aprendizagem na Educação Diferenciada	60
		Sociologia da Educação	60
		Tecnologia da Informação e Comunicação entre Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais	60
		Trabalho Pedagógico em Ambientes Não Escolares	60
TOTAL DO NÚCLEO			885
Núcleo II - Aprofundamento e Diversificação	Aprendizagem e aprofundamento dos conteúdos específicos	Antropologia da Saúde e da Doença	60
		Arqueologia e História dos Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais da Amazônia	60
		Direitos de Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais	60
		Educação e Patrimônios	60

		Educação Etnoambiental	60
		Etnodesenvolvimento	60
		Etnodesenvolvimento e Sustentabilidade na Amazônia	60
		Etnoecologia Aplicada	60
		Etnolinguística	60
		Fundamentos da Arqueologia	60
		Fundamentos das Ciências Humanas I – Interdisciplinaridade	60
		Fundamentos das Ciências Humanas II – História	60
		Fundamentos das Ciências Humanas III – Sociologia	60
		Fundamentos das Ciências Humanas IV – Geografia	60
		Geografia, Direito à Terra e Regularização Fundiária	60
		Geopolítica dos Territórios e Fronteiras	60
		Histórias e Culturas de Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais	60
		Memória, Oralidade e Performances	60
		Proteção da Natureza, Diversidade e Usos dos Recursos Naturais	60
		Seminário de Epistemologias Compartilhadas I	30
		Seminário de Epistemologias Compartilhadas II	30
		Seminário de Epistemologias Compartilhadas III	30
		Seminário de Epistemologias Compartilhadas IV	30
		Seminário de Epistemologias Compartilhadas V	30
		Seminário de Epistemologias Compartilhadas VI	30
		Seminário de Epistemologias Compartilhadas VII	30
		Seminário de Epistemologias Compartilhadas VIII	30
		Seminário de Vivência Tempo Comunidade I	30
		Seminário de Vivência Tempo Comunidade II	30
		Seminário de Vivência	30

		Tempo Comunidade III	
		Seminário de Vivência Tempo Comunidade IV	30
		Seminário de Vivência Tempo Comunidade V	30
		Seminário de Vivência Tempo Comunidade VI	30
		Seminário de Vivência Tempo Comunidade VII	30
		Seminário de Vivência Tempo Comunidade VIII	30
		Trabalho de Curso	30
TOTAL DO NÚCLEO			1650
Núcleo III - Atividades Acadêmicas de Extensão	Vivências Tempo Comunidade	Estágio Supervisionado I (Docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental)	100
		Estágio Supervisionado II (Docência no Ensino Médio)	100
		Estágio Supervisionado III (Gestão Educacional Intercultural)	100
		Estágio Supervisionado IV (Docência e Gestão em Ambientes Não Escolares)	100
TOTAL DO NÚCLEO			400
Núcleo IV - Estágio Curricular Supervisionado	Estágio Curricular	Vivência Tempo Comunidade I	45
		Vivência Tempo Comunidade II	45
		Vivência Tempo Comunidade III	45
		Vivência Tempo Comunidade IV	45
		Vivência Tempo Comunidade V	45
		Vivência Tempo Comunidade VI	45
		Vivência Tempo Comunidade VII	60
TOTAL DO NÚCLEO			330

ANEXO II**CONTABILIDADE ACADÊMICA POR PERÍODO LETIVO**

Ênfase: Formação em Ciências Humanas e Sociais

Turno: Integral

PERÍODO LETIVO	UNIDADE DE OFERTA	ATIVIDADE CURRICULAR	TEÓRICA	PRÁTICA	EXTENSÃO	CH TOTAL
1º Período	ALTAMIRA	Antropologia, Educação e Diversidade	30	30	0	60
	ALTAMIRA	Fundamentos da Arqueologia	50	10	0	60
	ALTAMIRA	Seminário de Vivência Tempo Comunidade I	15	0	15	30
	ALTAMIRA	Seminário de Epistemologias Compartilhadas I	15	0	15	30
	ALTAMIRA	Vivência Tempo Comunidade I	0	0	45	45
	ALTAMIRA	Estágio Supervisionado I (Docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental)	50	50	0	100
	ALTAMIRA	Educação e Saúde Coletiva de Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais	50	10	0	60
CH TOTAL DO PERÍODO LETIVO			210	100	75	385
2º Período	ALTAMIRA	Currículo e Educação Diferenciada	30	30	0	60
	ALTAMIRA	Etnodesenvolvimento e Sustentabilidade na Amazônia	45	15	0	60
	ALTAMIRA	Gênero, Raça, Etnicidade e Sexualidade	50	10	0	60
	ALTAMIRA	Seminário de Vivência Tempo Comunidade II	15	0	15	30
	ALTAMIRA	Seminário de Epistemologias Compartilhadas II	15	0	15	30
	ALTAMIRA	Vivência Tempo Comunidade II	0	0	45	45
	ALTAMIRA	Fundamentos das Ciências Humanas I	50	10	0	60

		– Interdisciplinaridade				
	ALTAMIRA	Estágio Supervisionado II (Docência no Ensino Médio)	50	50	0	100
CH TOTAL DO PERÍODO LETIVO			255	115	75	445
3º Período	ALTAMIRA	Etnodesenvolvimento	45	15	0	60
	ALTAMIRA	Geografia, Direito à Terra e Regularização Fundiária	45	15	0	60
	ALTAMIRA	Seminário de Vivência Tempo Comunidade III	15	0	15	30
	ALTAMIRA	Seminário de Epistemologias Compartilhadas III	15	0	15	30
	ALTAMIRA	Vivência Tempo Comunidade III	0	0	45	45
	ALTAMIRA	Fundamentos das Ciências Humanas II – História	40	20	0	60
	ALTAMIRA	Planejamento e Avaliação Educacional	45	15	0	60
	ALTAMIRA	Política e Legislação Educacional	50	10	0	60
	ALTAMIRA	Estágio Supervisionado III (Gestão Educacional Intercultural)	50	50	0	100
	CH TOTAL DO PERÍODO LETIVO		305	125	75	505
4º Período	ALTAMIRA	História da Educação	40	20	0	60
	ALTAMIRA	Etnoecologia Aplicada	50	10	0	60
	ALTAMIRA	Geopolítica dos Territórios e Fronteiras	45	15	0	60
	ALTAMIRA	Seminário de Vivência Tempo Comunidade IV	15	0	15	30
	ALTAMIRA	Seminário de Epistemologias Compartilhadas IV	15	0	15	30
	ALTAMIRA	Vivência Tempo Comunidade IV	0	0	45	45
	ALTAMIRA	Fundamentos das Ciências Humanas III	40	20	0	60

		– Sociologia				
	ALTAMIRA	Trabalho Pedagógico em Ambientes Não Escolares	50	10	0	60
CH TOTAL DO PERÍODO LETIVO			255	75	75	405
5º Período	ALTAMIRA	Fundamentos das Ciências Humanas IV – Geografia	40	20	0	60
	ALTAMIRA	Arqueologia e História dos Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais da Amazônia	50	10	0	60
	ALTAMIRA	Didática e Metodologia do Ensino de Ciências Humanas e Sociais	45	10	5	60
	ALTAMIRA	Seminário de Vivência Tempo Comunidade V	15	0	15	30
	ALTAMIRA	Seminário de Epistemologias Compartilhadas V	15	0	15	30
	ALTAMIRA	Vivência Tempo Comunidade V	0	0	45	45
	ALTAMIRA	Psicologia da Aprendizagem na Educação Diferenciada	45	15	0	60
	ALTAMIRA	Estágio Supervisionado IV (Docência e Gestão em Ambientes Não Escolares)	50	50	0	100
	ALTAMIRA	Memória, Oralidade e Performances	50	10	0	60
CH TOTAL DO PERÍODO LETIVO			310	115	80	505
6º Período	ALTAMIRA	Direitos de Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais	50	10	0	60
	ALTAMIRA	Educação e Patrimônios	50	10	0	60
	ALTAMIRA	Proteção da Natureza, Diversidade e Usos dos Recursos	45	15	0	60

		Naturais				
	ALTAMIRA	Seminário de Vivência Tempo Comunidade VI	15	0	15	30
	ALTAMIRA	Seminário de Epistemologias Compartilhadas VI	15	0	15	30
	ALTAMIRA	Vivência Tempo Comunidade VI	0	0	45	45
	ALTAMIRA	Gestão Educacional Intercultural	45	15	0	60
	ALTAMIRA	Sociologia da Educação	40	20	0	60
CH TOTAL DO PERÍODO LETIVO			260	70	75	405
7º Período	ALTAMIRA	Educação Especial entre Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais	50	10	0	60
	ALTAMIRA	Educação Etnoambiental	50	10	0	60
	ALTAMIRA	Etnolinguística	50	10	0	60
	ALTAMIRA	Histórias e Culturas de Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais	50	10	0	60
	ALTAMIRA	Seminário de Vivência Tempo Comunidade VII	15	0	15	30
	ALTAMIRA	Seminário de Epistemologias Compartilhadas VII	15	0	15	30
	ALTAMIRA	Vivência Tempo Comunidade VII	0	0	60	60
	ALTAMIRA	Antropologia da Saúde e da Doença	45	15	0	60
CH TOTAL DO PERÍODO LETIVO			275	55	90	420
8º Período	ALTAMIRA	Seminário de Vivência Tempo Comunidade VIII	15	0	15	30
	ALTAMIRA	Seminário de Epistemologias Compartilhadas VIII	15	0	15	30
	ALTAMIRA	Tecnologia da Informação e Comunicação entre Povos Indígenas,	30	30	0	60

		Quilombolas e Comunidades Tradicionais				
	ALTAMIRA	Libras	45	0	0	45
	ALTAMIRA	Trabalho de Curso	15	15	0	30
CH TOTAL DO PERÍODO LETIVO			120	45	30	195
CH TOTAL			1.990	700	575	3.265
CH TOTAL DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO						15
CH TOTAL DO CURSO						3.280

ANEXO III**QUADRO DE EQUIVALÊNCIA POR ATIVIDADE CURRICULAR**

ATIVIDADE CURRICULAR	CODIGO	ATIVIDADE EQUIVALENTE	CH. TOTAL
Arqueologia e História dos Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais da Amazônia	ET04037	Arqueologia dos Povos e Comunidades Tradicionais	60
Currículo e Educação Diferenciada	ET04010	Currículo	60
Direitos de Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais	ET04029	Direitos Humanos e Geração	60
Educação e Saúde Coletiva de Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais	ET04041	Educação em Saúde Coletiva de Povos e Comunidades Tradicionais	60
Educação Etnoambiental	ET04049	Educação Ambiental	60
Etnodesenvolvimento e Sustentabilidade na Amazônia	ET04021	Desenvolvimento e Sustentabilidade na Amazônia	60
Etnoecologia Aplicada	ET04027	ETNOECOLOGIA POLITICA	60
Geografia, Direito à Terra e Regularização Fundiária	ET04048	Regularização Fundiária e Direito à Terra	60
Proteção da Natureza, Diversidade e Usos dos Recursos Naturais	ET04036	Proteção da Natureza e Diversidade	60
Psicologia da Aprendizagem na Educação Diferenciada	ET04030	Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento	60
Trabalho Pedagógico em Ambientes Não Escolares	ET04056	Metodologia do Trabalho Pedagógico em Ambientes Não Escolares	60